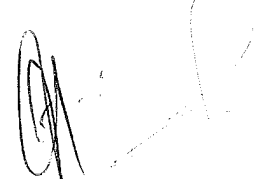


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO NACIONAL DO COMÉRCIO TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS

CNPJ Nº 54.207.766/0001-70

Aos onze dias do mês de março de 2010, atendendo a convocação do edital publicado no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2010, nas dependências do Hotel Enotel Hotel & Resorts, localizado na Rodovia PE-09 Gleba 6BA – Porto de Galinhas – Ipojuca - Pernambuco, instalou-se a Assembléia Geral Extraordinária da categoria econômica TRR, com 147 associadas representadas, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presenças, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura e discussão da ata da assembléia anterior; b) apreciação de proposta e discussão sobre o reajuste da contribuição associativa mensal; c) assuntos de ordem geral. Iniciados os trabalhos às 09:00 horas, em primeira convocação, o Presidente da Entidade, Alvaro Rodrigues Antunes de Faria, convidou para presidir os trabalhos o Associado Daniel José Ferreira Gaspar, que convidou para secretariá-lo Deise Scabia Brandileone, que aceitou o encargo. Realizada a contagem e diante da ausência de quorum suficiente para deliberação, nos termos do parágrafo primeiro, Art. 9º do Estatuto, foi a Assembléia suspensa, para o aguardo da segunda convocação. Reiniciados os trabalhos às 11:00 horas, o Presidente dos trabalhos propôs aos presentes a dispensa da leitura da ata da assembléia anterior, uma vez que todos já haviam recebido na época própria sua íntegra, proposição aceita por unanimidade. A seguir o Presidente dos trabalhos passou a palavra ao Consultor Jurídico da Entidade, Edison Gonzales, que dirigindo-se aos presentes informou que a Assembléia tem por finalidade a apreciação e discussão sobre o reajuste da contribuição associativa mensal, que segundo a Diretoria Financeira, é necessária para equilibrar as contas e fazer frente à previsão orçamentária para o exercício de 2010, conforme se verificou nos debates realizados na Assembléia Geral Ordinária de prestação de contas do exercício de 2009, encerrada há pouco. Com a palavra o Diretor Financeiro da Entidade, Marcelo de Arruda Gebara, ainda enfatizou que os valores das contribuições associativas mensais, em que pese o reajuste de 6,75% aprovado em 2009, não será suficiente para fazer frente à previsão orçamentária já discutida e aprovada. Esclareceu, mais, que o SindTrr perdeu até o momento inúmeras associadas que tiveram seus registros cancelados pela ANP, e isso refletirá na receita em 2010, além do que o próprio mercado está sinalizando para a fusão de empresas TRR neste exercício. Diante deste cenário, ainda com a palavra o Diretor Financeiro, informou à Assembléia que o INPC acumulado no período de março/2009 a fevereiro/2010 é de 4,36%, mas este índice não será suficiente para fazer frente aos gastos e manutenção das reservas. Dessa forma, a proposta da Diretoria colocada em discussão é de 10%. Com a palavra o Presidente dos trabalhos, indagou à Assembléia se havia outras propostas para discussão e votação, sendo colocada pela Assembléia a proposta alternativa de 7%. O Presidente dos trabalhos, então, colocou em votação as três propostas formuladas, a saber: reajuste de 10%; reajuste de 7% e o reajuste de 4,36%, sendo vencedora esta última proposta, de reajuste da contribuição associativa em 4,36%, com a ressalva de que, sendo necessário um novo reajuste no decorrer do exercício, será chamada nova assembléia extraordinária. A cobrança dos novos valores aprovados a partir do mês de maio/2010, com base na



média dos volumes verificados no primeiro trimestre (janeiro/fevereiro/março), com a verificação dos reenquadramentos trimestrais e cobrança nos meses de agosto (relativamente à média do segundo trimestre); novembro (relativamente ao terceiro trimestre) e fevereiro de cada ano (relativamente ao quarto e último trimestre). Com esse reajuste, as contribuições associativas mensais, por grupos de enquadramento, já incorporados 1/12 avos da 13ª parcela anual, resultaram nos seguintes valores a partir de maio/2010: Grupo 1: de 0 a 500 m³=R\$196,08; Grupo 2: de 501 a 1.000 m³=R\$261,08; Grupo 3: de 1.001 a 1.500 m³=R\$326,08; Grupo 4: de 1.501 a 2.000 m³=R\$455,00; Grupo 5: de 2.001 a 2.500 m³=R\$586,08; Grupo 6: de 2.501 a 3.000 m³=R\$716,08; Grupo 7: de 3.001 a 3.500 m³=R\$845,00; Grupo 8: de 3.501 a 4.000 m³=R\$976,08; Grupo 9: de 4.001 a 4.500 m³=R\$1.106,08; Grupo 10: de 4.501 a 5.000 m³=R\$1.236,08; Grupo 11: de 5.001 a 5.500 m³=R\$1.366,08; Grupo 12: de 5.501 a 6.000 m³=R\$1.496,08; Grupo 13: de 6.001 a 6.500 m³=R\$1.626,08; Grupo 14: de 6.501 a 7.000 m³=R\$1.756,08; Grupo 15: de 7.001 m³ em diante=R\$1.886,08.

Com a palavra novamente o Presidente dos Trabalhos, e pela Ordem do Dia, em assuntos gerais franqueou-a a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo outros assuntos a tratar, foi a Assembléia encerrada, às 11:50 horas.

Eu, Secretária, lavrei a presente ata, que vai datada e assinada por mim e pelo Presidente dos Trabalhos.

Porto de Galinhas/PE, 11 de março de 2010


DEISE SCABIA BRANDILEONE


DANIEL JOSÉ FERREIRA GASPAR


Edison Gonzales – Advº
OAB/SP nº 41.881